

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR NO PROJETO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SEC/SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei nº 8.261 de 29 de maio de 2002 com as alterações da Lei nº 13.188 de 01 de julho de 2014 - Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia - abre Processo Seletivo Interno de Pessoal, com vistas à seleção de 60 (sessenta) servidores efetivos do magistério com formação em qualquer área de conhecimento, integrantes do Magistério Público Estadual, vinculados à Secretaria da Educação da Rede Estadual, sendo selecionados para composição imediata de quadro o seguinte quantitativo: 10 (dez) para o órgão Central SUPROT e 27 (vinte e sete) para exercício nos NTE (um servidor em cada NTE), e ficarão como cadastro reserva de 23 (vinte e três) vagas para atuarem no Programa de Planejamento, Monitoria e Avaliação da Gestão dos Centros e Cursos de Educação Profissional da Bahia junto à Secretaria da Educação da Bahia - SEC/Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, nos Territórios de Identidade da Bahia, publicado através da portaria nº 4747/15 e 39/2017, publicadas, respectivamente no Diário Oficial de 11/07/2015 e 05/01/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção para **Seleção e formação de Cadastro Reserva** de profissionais da educação, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, que não se encontram em período de estágio probatório, lotados nas Unidades Escolares - UEEs ou Órgão Central, para atuar no Programa de Planejamento, Monitoria e Avaliação da Gestão dos Centros e Cursos de Educação Profissional da Bahia da Secretaria da Educação da Bahia - SEC/Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica- SUPROT nas ações de formação técnica e qualificação profissional de gestores e professores nas dimensões: pedagógica; indicadores educacionais; eixos tecnológicos e sua integração com a base nacional comum; planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia;
- 1.2 O processo seletivo é de responsabilidade da SEC/SUPROT/DIREPI, que designará especialmente para este fim uma Comissão Interna de Seleção composta por 03 (três) membros da SUPROT;
- 1.3 Não poderão participar da seleção os servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.4 A jornada de trabalho dos profissionais selecionados será em regime integral de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a carga horária de vínculo do servidor na SEC;
- 1.5 O processo seletivo para atuação na SEC/SUPROT visa à seleção de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino para Seleção e **Cadastro Reserva**, durante o período de execução dos Projetos de Educação Profissional da SEC/SUPROT;
- 1.6 A seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, através de portaria após a divulgação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 a 15 de setembro de 2017.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser professor efetivo com formação em qualquer área de conhecimento integrante do magistério público estadual vinculado à Secretaria da Educação;
 - b) Estar em efetivo exercício da função;
 - c) Possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação;
 - d) Ser graduado em qualquer área de conhecimento;
 - e) Ter experiência em gestão, desenvolvimento de projetos e execução de ações administrativas;
 - f) Possuir habilidades e conhecimentos para coordenar grupos e utilizar recursos de conectividade aplicados a computadores;
 - g) Possuir competências na área de gestão escolar e capacidade de coordenar ações de planejamento, monitoria e avaliação de indicadores de ações e resultados.
- 2.3 Ler atentamente o Edital para preenchimento da ficha de inscrição e assinalar as opções de atuação nos Territórios de Identidade da Bahia, observando o ANEXO I;
- 2.4 Preencher e imprimir a ficha de inscrição (ANEXO I), entregar juntamente com o *curriculum vitae* no modelo da plataforma Lattes e os documentos solicitados, ordenados conforme item 2.6, autenticados em cartório ou por servidor público efetivo ocupante de cargo comissionado com assinatura e carimbo legível e encadernados, no endereço Avenida Luiz Viana Filho, 5ª Avenida, 550, CAB Salvador, na SUPROT, sala nº 220 por SEDEX (será considerada a data de postagem);
- 2.5 As despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.
- 2.6 São documentos obrigatórios para a inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida adequadamente;
 - b) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*;
 - c) Cópias de cédula de identidade e CPF autenticadas em cartório ou conferidas por servidor público com o original, desde que carimbadas e com cadastro;
 - d) Último contracheque com visualização clara do local de lotação como servidor efetivo da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
 - e) Cópia de diploma do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC autenticadas em cartório ou conferidas por servidor público com o original ;
 - f) Cópia certificada ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) na área, devidamente registrada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC autenticadas em cartório ou conferidas por servidor público com o original ;
 - g) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de dedicação ao Projeto (ANEXO II);
 - h) Declaração de experiência com atuação na área de gestão, coordenação de ações de planejamento, monitoria, avaliação, desenvolvimento de projetos e execução de ações administrativas.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEC/SUPROT o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A homologação das inscrições para a seleção de servidores efetivos para atuação na SUPROT - Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia, terá os seguintes critérios:
- a) Obedecer ao prazo de inscrição descrito no item 2.1 desse Edital;
 - b) Preencher devidamente as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - c) Cumprir os requisitos estabelecidos no item 2.2 desse Edital;
 - d) Enviar os documentos comprobatórios de titulações e experiências descritos no item 2.6 desse Edital;
- 3.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios mencionados acima serão eliminados do processo de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os profissionais efetivos que tiverem suas inscrições homologadas participarão da seleção, que se dará em duas etapas:
- a) **Etapa I - Análise curricular:** de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar no Projeto, a partir da formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III, deste Edital. Será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem nota 5,0 (cinco) nesta etapa do processo seletivo, estarão selecionados para participar da Etapa II;
 - b) **Etapa II- Entrevista Técnica:** de caráter classificatório e eliminatório, busca avaliar os conhecimentos técnico-pedagógicos do candidato, suas habilidades interrelacionais e sua competência na área de gestão e organização escolar. Observará os critérios constantes no ANEXO IV deste Edital. Na Entrevista Técnica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) nesta etapa do processo seletivo estarão selecionados. No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 6.2 deste Edital.
- 4.2 O candidato que não comparecer à entrevista técnico-pedagógica na data, no horário e no local divulgados, será considerado como desistente, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3 Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Interno.

ETAPAS	DATA
Inscrições	11/09/2017 a 15/09/2017
Homologação das inscrições	19/09/2017
Análise curricular	20/09/2017 a 21/09/2017
Publicação e convocação dos candidatos selecionados para a Etapa II (Entrevista Técnica) no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/	22/09/2017
Entrevista técnica	26/09/2017 a 28/09/2017
Publicação de resultado final no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/	29/09/2017
Prazo para recurso	02/10/2017 a 03/10/2017
Resultado final no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/ caso haja recurso	05/10/2017

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 São atribuições dos Servidores selecionados para o Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão

dos centros e cursos de educação profissional da Bahia da Secretaria da Educação:

- a) Atuar nas atividades formativas técnicas/administrativas e pedagógicas junto às diretorias e coordenações da SUPROT/SEC, aos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e as Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional;
- b) Apoiar o planejamento, a monitoria e a avaliação de ações junto à gestão dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional para elaboração, atualização ou implementação do Projeto Político Pedagógico - PPP;
- c) Apoiar a gestão dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, na implementação do Colegiado Escolar e do Conselho dos Centros de Educação Profissional, envolvendo e dialogando com o colegiado territorial dos respectivos territórios de identidade, movimentos sociais e representação dos seguimentos empresariais dos principais arranjos produtivos;
- d) Apoiar a realização de eventos associados a divulgação das tecnologias sociais desenvolvidas, bem como o acompanhamento de ações com empresas e instituições parceiras, orientações e análise do Projeto Pedagógico Especial de Estágio - Estágio Social - de acordo com a Portaria nº 5570 de 08 de julho de 2014;
- e) Quando a lotação ocorrer em um dos territórios de identidade do Estado, integrar a equipe dos Núcleos Territoriais de Educação servindo de elo entre a SUPROT, os Núcleos e os Centros de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional;
- f) Atuar junto à gestão dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional para elaboração e/ou renovação dos Planos de Cursos;
- g) Acompanhar e orientar a execução e sistematização das ações pedagógicas dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, em conformidade com as metas da Educação Profissional previstas no PPA - 2017-2019;
- h) Sugerir, a partir da identificação de necessidades, temas para formação de professores, contribuindo com a sua prática docente e melhor compreensão das Diretrizes Pedagógicas, Financeiras e de Empreendedorismo da Suprot;
- i) Atuar nas atividades formativas da dimensão dos indicadores educacionais da rede estadual de Educação Profissional;
- j) Responder ao coordenador e diretor da SUPROT/SEC de acordo com os Territórios de Identidade em que for designado para atuar;
- k) Deslocar-se para qualquer município dos Territórios de Identidade quando requisitado para desenvolver atividades da Educação Profissional;
- l) Atuar em atividades da SUPROT que exijam articulação com os setores da SEC e dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE;
- m) Orientar o planejamento anual do Plano de ação;
- n) Monitorar a execução financeira;
- o) Levantar demandas da estrutura física dos Centros, incluindo laboratórios;
- p) Realizar levantamento fotográfico quando solicitado;
- q) Orientar o encaminhamento de demandas aos setores competentes da SEC;
- r) Monitorar a realização de Atividades Complementares;
- s) Acompanhar as reuniões do Colegiado escolar;
- t) Acompanhar as reuniões do Conselho Escolar;
- u) Participar dos eventos realizados nos Centros como feiras, Formaturas, Seminários, Projetos de Tecnologias Sociais etc;
- v) Ao final de cada trimestre, apresentar relatório de avaliação dos centros e unidades compartilhadas quanto às finalidades do Programa;
- w) Acompanhar, orientar e monitorar a execução dos programas federais de educação profissional executados em cada Território de Identidade, quando demandados.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 A nota final será obtida a partir da média das notas alcançadas nas etapas indicadas no item 4.0 do processo seletivo e o candidato deverá obter no mínimo nota 5,0 (cinco).
- 6.2 No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação em experiência profissional na Educação Profissional;
 - b) Maior tempo de exercício na rede;
 - c) O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 6.3 A classificação se dará em ordem dos pontos obtidos no processo seletivo.
- 6.4 A lista nominal dos classificados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no dia 05 de outubro de 2017, no Portal da Educação <http://www.educacao.ba.gov.br/> <http://www.educacao.ba.gov.br/> <http://www.educacao.ba.gov.br/>
- 6.5 A partir da data de publicação do resultado final da seleção, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser entregue na sede da Secretaria da Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18 horas, no endereço descrito no item 2.4. ou via SEDEX (neste caso será considerada a data de postagem).
- 6.6 Não será aceito recurso:
 - a) Sem identificação (nome) do requerente;
 - b) Sem os dados do candidato;
 - c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - d) Encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
 - e) Enviado fora do prazo.
- 6.7 A Comissão Técnica Intersetorial avaliará os recursos recebidos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do prazo final de requerimento do recurso, e publicará o resultado do julgamento e a lista de classificação definitiva.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no Portal da Educação:

7.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>;

7.3 Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser respondidas pela Comissão Interna de Seleção designada pela SUPROT/SEC;

7.4 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à SEC, enquanto estiver participando do processo seletivo;

7.5 Os candidatos aprovados para composição de Cadastro Reserva serão requisitados de acordo com a necessidade do serviço;

7.6 O não cumprimento das atribuições descritas no item 5. deste Edital, poderá implicar no desligamento do Projeto de Educação Profissional;

7.7 O exercício das funções dar-se-á enquanto o SUPROT Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia, estiver em execução;

7.8 O servidor selecionado que não cumprir com as responsabilidades indicadas no item 5 deste Edital, com compromisso, assiduidade e pontualidade, será desligado do Projeto de Educação Profissional;

7.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Seleção juntamente com a SEC/SUPROT.

Salvador, 06 de setembro de 2017

NILDON PITOMBO

Secretário da Educação em Exercício

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DA SEC/SUPROT - 2017**

Dados Pessoais

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Complemento:

Contatos

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Dados Profissionais

Cadastro de Servidor _____ Carga horária: _____ Data de admissão como efetivo: __/__/__

Territórios de Identidade - TI que poderá atuar (Ver ANEXO V):

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1-Irecê | <input type="checkbox"/> 10-Sertão do S. Francisco | <input type="checkbox"/> 19- Portal do Sertão |
| <input type="checkbox"/> 2-Velho Chico | <input type="checkbox"/> 11-Bacia do Rio Grande | <input type="checkbox"/> 20- Sudoeste Baiano |
| <input type="checkbox"/> 3-Chapada Diamantina | <input type="checkbox"/> 12-Bacia do Paramirim | <input type="checkbox"/> 21- Recôncavo |
| <input type="checkbox"/> 4-Sisal | <input type="checkbox"/> 13- Sertão Produtivo | <input type="checkbox"/> 22-Médio Rio de Contas |
| <input type="checkbox"/> 5-Litoral Sul | <input type="checkbox"/> 14- Piemonte do Paraguaçu | <input type="checkbox"/> 23-Bacia Rio Corrente |
| <input type="checkbox"/> 6-Baixo Sul | <input type="checkbox"/> 15-Bacia do Jacuípe | <input type="checkbox"/> 24-Itaparica |
| <input type="checkbox"/> 7-Extremo Sul | <input type="checkbox"/> 16-Piemonte da Diamantina | <input type="checkbox"/> 25-Piemonte Norte do Itapicuru |
| <input type="checkbox"/> 8-Médio Sudoeste da Bahia | <input type="checkbox"/> 17-Semiárido Nordeste II | <input type="checkbox"/> 26 - Metropolitano de Salvador |
| <input type="checkbox"/> 9-Vale do Jiquiriçá | <input type="checkbox"/> 18-Litoral Norte Agreste Baiano | <input type="checkbox"/> 27-Costa do Descobrimento |
| | | <input type="checkbox"/> Sede Suprot |

Nome da Unidade(s) de lotação:

Endereço: _____ DDD/Telefone: _____ Fax: _____

Declaração

Eu, _____, declaro para os devidos fins, interesse em atuar no Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC/Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado/a para seleção, uma vez que esta é condicionada ao atendimento dos critérios do Edital e validação das informações prestadas, assim como ser selecionado/a não garante a convocação para o trabalho, visto que este depende das necessidades de provimento do Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia da SEC/SUPROT.

Local/Data: _____, ____/____/2017

Assinatura: _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

(Município) _____, (data) ____/____/____

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo) _____, portador do CPF de nº _____, tenho disponibilidade de ____ (_____) horas semanais para executar as atividades do Projeto de Educação Profissional, junto à SEC/SUPROT, nos Territórios de Identidade para os quais fui convocado, de acordo com o Edital nº ____/2017.

(Assinatura com o nome completo)

ANEXO III**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL**

Candidato/a: _____

Formação Inicial: _____

Situação Funcional (Cargo/Lotação): _____

1. ANÁLISE CURRICULAR

CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POR TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS	
		Graduação	0,5	0,5		
Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Titulação (valor até 5,0)	Formação em Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em docência, coordenação, gestão educacional ou áreas afins	0,5	0,25		
		Formação em Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de docência ou de gestão da Educação Profissional	0,5	0,5		
		Curso de Informática Básica	0,5	0,5		
		Profissional com mestrado em educação ou áreas afins.	1,0	1,0		
		Profissional com doutorado em educação ou áreas afins.	1,5	1,5		
		Produção acadêmica (artigo científico) na área de Educação Profissional	0,5	0,25		
		Experiência profissional (valor até 5,0)	Atuação no Ensino Médio	0,5	0,25 (por ano)	
			Atuação na Rede Estadual de Educação Profissional	1,5	0,25	

			(por ano)	
	Atuação profissional na Gestão Educacional: Direção, Vice-direção, Coordenação Escolar, atuação no órgão central (SEC) ou NTE	1,5	0,25 (por ano)	
	Experiência em projetos educacionais e/ou sociais, com Educação de Jovens e Adultos, comunidades tradicionais, movimentos sociais, de tecnologias sociais, de intervenção social.	1,0	0,25 (por projeto)	
	Experiência com atuação na coordenação de ações de planejamento, monitoria e avaliação de indicadores de ações e resultados	0,5	0,25 (por ano)	
Total		10,0		

**ANEXO IV
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

Candidato/a: _____

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA		
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR	PONTO OBTIDOS
Expressão Oral (linguagem clara)	2,0	
Entusiasmo e motivação para atuar no SUPROT - Programa de planejamento, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional da Bahia da SEC/SUPROT	1,5	
Objetivos Profissionais	1,5	
Conhecimentos teórico/prático	2,0	
Ética e Postura Profissional	1,5	
Disposição para trabalhar em equipe	1,5	
Total	10,0	

PARECER FINAL

Data: __/__/__. Assinaturas: